ATA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO 282/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO: 54/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, com sede na Rua Hipolito Pinto, nº 240, Bairro: Centro, na cidade de: Quartel Geral, CEP: 35.625-000 – UF, inscrita no CNPJ/MF Nº 18.296.699/0001-44 neste ato representado pelo , senhor: Renato Augusto Mendes - Secretário de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: Distribuidora de Produtos e Equipamentos Odontologicos ltda , 1 inscrita no CNPJ: 05.199.015/0001-44 , neste ato representada pelo seu representante: FERNANDA PAES COTTA , portador do CPF: 89610458653 doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133 e suas sucessivas alterações posteriores, decorrente do Processo Licitatório nº. 282/2026, modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 54/2026 e pelas condições que estipulam a seguir.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 54/2026 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE QUARTEL GERAL/MG , conforme descrito no Termo de Referência.

Lote 5

Lote: 5

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Agulha gengival curta, descartável, estéril, uso odontológico. Indicada para aplicação de anestesia. Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica, produto estéril, 30G curta 22 mm.	40,00 Pacote 100,00 Unidad	R$ 27,4100	R$ 1.096,4000
Marca: uniqmed	**Fabricante:** uniqmed	**Modelo:** uniqmed	
Total Lote 5	x1		R$ 1.096,4000

Lote 63

Lote: 63

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cimento resinoso dual - Sistema multiuso de cimentação adesiva (cimento resinoso dual) - Kit com 5g (corpo duplo - 2,5g de base + 2,5g de catalisador) + 5 ponteiras de auto mistura. Cimento resinoso adesivo permanente, de cura dual, radiopaco e apresenta um amplo aspecto para aplicações em restaurações indiretas. Mecanismo fotoativado e quimicamente ativado - garante a polimerização do produto em situações com ou sem luz; Fácil manuseio: propriedades reológicas otimizadas conferem ao produto uma manipulação e aplicação adequada; Amplo espectro de aplicação; Elevada resistência adesiva em diferentes superfícies. Kit com 5g: Base - 2,5g + Catalisador - 2,5g	20,00 Unidade	R$ 62,5000	R$ 1.250,0000

Assinado por 2 pessoas: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLO e RENATO AUGUSTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6436-BB56-4222-6B64 e informe o código 6436-BB56-4222-6B64

Marca: maquira	**Fabricante:** maquira	**Modelo:** maquira
Total Lote 63	x1	R$ 1.250,0000

Lote 101

Lote: 101

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Filme radiológico, tipo raio-x, dimensões: 31x41 mm. Caixa com 100 unidades.	20,00 Unidade	R$ 224,5000	R$ 4.490,0000
Marca: carestream	**Fabricante:** carestream	**Modelo:** carestream	
Total Lote 101	x1	R$ 4.490,0000	

Lote 102

Lote: 102

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fio de Sutura Absorvível Simples - CatGut 2-0 - Diâmetro: 2-0; Tamanho da agulha: 3,5cm (1/2 círc. Cilíndrica). Origem animal, estéril, composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovinos; Embalado em uma solução amaciante de 89,5% de álcool isopropílico p.a., 1,0% de diatanolamina p.a., 0,25% de benzoato de sódio (grau farmacêiutico USP) e água estéril para injeção q.s.p. 100%; Atende as especificações estabelecidas pela norma ABNT. Utilizado para realização de sutura em tecidos moles, lábio, mucosa jugal (bochecha).	10,00 Caixa 24,00 Unidades	R$ 88,7500	R$ 887,5000
Marca: technofio	**Fabricante:** technofio	**Modelo:** technofio	
Total Lote 102	x1	R$ 887,5000	

Lote 104

Lote: 104

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fio Sutura de NYLON PRETO - 3.0 - Agulha em aço - inox 3/8 círculo cortante 2,0cm; Monofilamento preto; Agulha siliconizada, que permite uma penetração uma penetração suave na pele do paciente; Atóxico, não-pirogênico, de uso único; Esterilização em Raio Gama; As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura; Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril; Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio; Possui resistência à tração e resistência ao nó. Tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos.	150,00 Caixa 24,00 Unidades	R$ 31,1800	R$ 4.677,0000
Marca: technofio	**Fabricante:** technofio	**Modelo:** technofio	
Total Lote 104	x1	R$ 4.677,0000	

Lote 115

Lote: 115

Assinado por 2 pessoas: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLO e RENATO AUGUSTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6436-BB56-4222-6B64 e informe o código 6436-BB56-4222-6B64

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Hidróxido de Cálcio PA, 10 gramas, medicação curativa, intracanal e solução para irrigação de canais radiculares. Para induzir a formação da dentina reparadora. Estimula a formação de dentina esclerosada e reparadora, protege a polpa contra os estímulos termoelétricos e da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores. Indicações: aumento da calcificação da camada de dentina; evitar irritação às estruturas adjacentes; Empregado como material intracanal; antimicrobiano; estímulo do tecido hospedeiro, favorecendo a reparação tecidual.	30,00 Pacote 10,00 Gramas	R$ 6,8800	R$ 206,4000
Marca: maquira	**Fabricante:** maquira	**Modelo:** maquira	
Total Lote 115	x1		R$ 206,4000

Lote 126

Lote: 126

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lâmina para bisturi nº 12, lâmina esterilizada utilizada para corte de pele, tecidos e retiradas de pontos em procedimentos cirúrgicos.	8,00 Caixa 100,00 Unidade	R$ 26,8800	R$ 215,0400
Marca: uniqmed	**Fabricante:** uniqmed	**Modelo:** uniqmed	
Total Lote 126	x1		R$ 215,0400

Lote 128

Lote: 128

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Luvas Cirúrgica Estéril - Indicada para proteger os profissionais da área da saúde, em todos os tipos de procedimento cirúrgicos, evitando que sangue e fluídos corporais dos pacientes entrem em contato com suas mãos. Espessura mínima: 0,10 mm. Comprimento mínimo: 280 mm; Esterilizada a raio gama - cobalto 60; Lubrificadas com pó bioabsorvível. Tamanhos: 6,5 - 7,0	1.000,00 Par	R$ 1,3800	R$ 1.380,0000
Marca: medix	**Fabricante:** medix	**Modelo:** medix	
Total Lote 128	x1		R$ 1.380,0000

Lote 131

Lote: 131

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Máscaras Cirúrgica Tripla Descartável - Máscaras descartáveis, com elásticos, com plástico, atóxica, hipoalergênicas, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável. Indicada para proteção contra respingos de saliva e contaminação bacteriana durante procedimentos odontológicos. Eficiência em filtragem bacteriana superior a 96%, são hipoalergênicas, têm excelente acabamento, além de ajuste anatômico perfeito sobre a face por conta do clip nasal. Confeccionada em três camadas de p.p (tecido-não-tecido). Apresentação: Embalagem com 50 unidades (elástico ou tiras)	100,00 Caixa 50,00 Unidades	R$ 5,2500	R$ 525,0000
Marca: ssplus	**Fabricante:** ssplus	**Modelo:** ssplus	

Assinado por 2 pessoas: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLO e RENATO AUGUSTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6436-BB56-4222-6B64 e informe o código 6436-BB56-4222-6B64

Total Lote 131	x1	R$ 525,0000

Lote 169

Lote: 169

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Resina Composta A4D - Resina composta estética cor A4D (dentina). Atua como restaurador universal. Indicado para todas as restaurações - anteriores ou posteriores; oferece excelente retenção do polimento, manuseio excepcional e uma excelente resistênciamecânica. Esta resina composta é fluorescente, radiopaca e opalescente. Indicado para aquecimento composto: as cápsulas podem ser aquecidas até 70 °C/158 °F, por até uma hora, diminuindo a força de extrusão sem alterar as propriedades físicas. Combina estética excepcional, elevada resistência à fratura e excelente resistência mecânica para suas restaurações; excelente retenção do polimento para um brilho duradouro; excelente resistência ao desgaste; Versatilidade, para uso em dentes anteriores e posteriores; excelente adaptação e manuseio. Certificado ISO de fábrica; 1 seringa de 4 gramas; Nanocomposto - Universal.	15,00 Seringa 4,00 Gramas	R$ 14,3600	R$ 215,4000

Marca: fgm	**Fabricante:** fgm	**Modelo:** fgm

Total Lote 169	x1	R$ 215,4000

Lote 187

Lote: 187

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Resina FLOW - Cor A1 - Resina Microhíbrida. Embalagem com 1 seringa com 2g + 10 pontas aplicadoras. Indicada para: Base sob restaurações diretas tipo Classe I e Classe II; Forramento sob materiais de restauração direta; Selante de fóssulas e de fissuras; Restauração de preparos cavitários minimamente invasivos; Restaurações tipo Classe III e V; Reembasamento; Reparo de pequenos defeitos do esmalte; Reparo de pequenos defeitos em restaurações estéticas indiretas; Reparo de materiais temporários / provisórios em acrílico e resina; Consistência: Fluida. Preenchimento: Único de 4mm. Composição: Cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, BENZOTRIAZOL, Dimetacrilato substituída, TEGDMA, FLUORETO DE ITÉRBIO. Baixa tensão (stress) de contração de polimerização; elevadas propriedades mecânicas: Resistência à flexão, à compressão, ao desgaste e à tração diametral; Menor deflexão de cúspides; alta radiopacidade. Rendimento: 10 a 20 restaurações posteriores.	10,00 Unidade	R$ 12,3800	R$ 123,8000

Marca: fgm	**Fabricante:** fgm	**Modelo:** fgm

Total Lote 187	x1	R$ 123,8000

Lote 188

Lote: 188

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLO e RENATO AUGUSTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6436-BB56-4222-6B64 e informe o código 6436-BB56-4222-6B64

Resina FLOW - Cor A2 - Resina Microhíbrida. Embalagem com 1 seringa com 2g + 10 pontas aplicadoras. Indicada para: Base sob restaurações diretas tipo Classe I e Classe II; Forramento sob materiais de restauração direta; Selante de fóssulas e de fissuras;Restauração de preparos cavitários minimamente invasivos; Restaurações tipo Classe III e V; Reembasamento; Reparo de pequenos defeitos do esmalte; Reparo de pequenos defeitos em restaurações estéticas indiretas; Reparo de materiais temporários / provisórios em acrílico e resina; Consistência: Fluida. Preenchimento: Único de 4mm. Composição: Cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, BENZOTRIAZOL, Dimetacrilato substituída, TEGDMA, FLUORETO DE ITÉRBIO. Baixa tensão (stress) de contração de polimerização; elevadas propriedades mecânicas: Resistência à flexão, à compressão, ao desgaste e à tração diametral; Menor deflexão de cúspides; alta radiopacidade. Rendimento: 10 a 20 restaurações posteriores.	10,00 Unidade	R$ 12,3800	R$ 123,8000
Marca: fgm	**Fabricante:** fgm	**Modelo:** fgm	
Total Lote 188	x1	R$ 123,8000	

2 FUNDAMENTO:
Esta Ata de Registro de Preços decorre do Pregão Eletrônico n.º 54/2026 objeto do processo administrativo n.º 282/2026 com homologação publicada no sítio eletrônico oficial do município de Quartel Geral.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:
Os bens deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:
4.2 O valor total do contrato é de R$ R$ 15.190,34
4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.
5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA/E.
5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATA DE RP:
6.1 A responsabilidade pela gestão do contrato, e da ata de RP caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na portaria de nº 02/2026.
6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão

Assinado por 2 pessoas: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLO e RENATO AUGUSTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6436-BB56-4222-6B64 e informe o código 6436-BB56-4222-6B64

designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na Portaria de nº 02/2026.
6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:
7.1 Os bens deverão ser entregues no almoxarifado municipal, na forma nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.
7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.
7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:
8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha: 130 / 135 - Fonte: 1.500.000.1002

9 VIGÊNCIA:
9.1 A presente Ata de RP terá o prazo de vigência de 01, (um) ano, contados de **07/10/2026 a 06/10/2027,** podendo ser prorrogada por igual período na forma do art. 8º do Decreto municipal de nº 101/2022 "que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito de Quartel Geral- MG.

10 DO REGISTRO DE PREÇOS;
10.1 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.
10.2 O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Autorizado o registro de preços para a contratação direta ou homologado o resultado da licitação, o proponente ou o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
10.3 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, convocar os licitantes que aceitaram registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.
10.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, a Administração poderá: a) - convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à

Assinado por 2 pessoas: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLO e RENATO AUGUSTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6436-BB56-4222-6B64 e informe o código 6436-BB56-4222-6B64

obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; b)- adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
10.5 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade
10.6 A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas na Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e a convocação dos licitantes para assinatura.
10.7 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada em instrumento contratual, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
10.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente à pesquisa de subsidiou a contratação que eleve o custo do objeto registrado, cabendo a pregoeiro promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
10.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

11 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
11.1 São obrigações do Contratado:
11.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
11.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
11.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
11.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;
11.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
11.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

Assinado por 2 pessoas: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLO e RENATO AUGUSTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6436-BB56-4222-6B64 e informe o código 6436-BB56-4222-6B64

11.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
11.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
11.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
11.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
11.2 São obrigações do Contratante:
11.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
11.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
11.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
11.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
11.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
11.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
11.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
11.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
11.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
11.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
11.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.
12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
12.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das

Assinado por 2 pessoas: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLO e RENATO AUGUSTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6436-BB56-4222-6B64 e informe o código 6436-BB56-4222-6B64

Condições Gerais do Pregão.
12.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
13.1.1 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05, (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
13.3 O cálculo da multa será justificado e devidamente fundamentado.
13.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
13.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
13.5. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.
13.6 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.
13.7 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no diário oficial da AMM na forma da lei municipal 1.081/2010.
13.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:
14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:
14.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
14.1.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;ou
14.1.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:
15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.
15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º

Assinado por 2 pessoas: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLO e RENATO AUGUSTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6436-BB56-4222-6B64 e informe o código 6436-BB56-4222-6B64

14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.
15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
15.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
16.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;
16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
16.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
16.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
16.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
16.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme

Assinado por 2 pessoas: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLO e RENATO AUGUSTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6436-BB56-4222-6B64 e informe o código 6436-BB56-4222-6B64

a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
16.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
16.11 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
17.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução em decorrência do objeto licitado conforme descrição do ETP.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:
18.1 Integram a presente ATA, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.
18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato,aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.
18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial da AMM, e no sítio eletrônico oficial.
18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no for, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Quartel Geral 07/10/2026

RENATO AUGUSTO MENDES - CONTRATANTE

Distribuidora de Produtos e Equipamentos Odontologicos ltda - 89610458653 - CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Assinado por 2 pessoas: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLO e RENATO AUGUSTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6436-BB56-4222-6B64 e informe o código 6436-BB56-4222-6B64

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6436-BB56-4222-6B64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLO (CNPJ 05.199.015/0001-44) em 07/10/2026 08:52:42 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RENATO AUGUSTO MENDES (CPF 089.XXX.XXX-08) em 07/10/2026 15:43:01 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6436-BB56-4222-6B64